

30  
P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.816.060/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2006	
NOME EMPRESARIAL EDIFICACOES APARICIO E ROQUE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDIFICACOES APARICIO E ROQUE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.730-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ATLANTICA	MUNICÍPIO MONGAGUA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilveracruz@uol.com.br	TELEFONE (13) 3448-5292		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/05/2024 às 11:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P



# PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA

Pref da Estância Balneária de Mongaguá

Avenida Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro

CNPJ 46578506000183

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

TIPO DE CONTRIBUINTE		MOBILIÁRIO	
CÓDIGO	000147741	INSCRIÇÃO	00110495252001
CONTRIBUINTE	EDIFICACOES APARICIO E ROQUE LTDA ME		
REQUERENTE	EDIFICACOES APARICIO E ROQUE LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA 07 DE SETEMBRO, 00543 - - CEP : 11730000		
DATA ABERTURA	06/03/2006	LOTEAMENTO	VL. ATLANTICA

*Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado, não registra débitos vencidos, e sim vencer para com os cofres públicos da PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE MONGAGUA até a presente data.*

PROCESSO Nº 7972/2024

Exercicio	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorarios	Total
2024	Parcelamento	1.919,83	785,89	270,60	2.363,88	1.580,64	0,00	3.759,56
<b>Total:</b>		1.919,83	785,89	270,60	2.363,88	1.580,64	0,00	3.759,56

Mongaguá, 05 de junho de 2024

  
FLÁVIA DOS SANTOS LEMOS  
DIRETORA SERVS.PUBLICS.INTERNOS

  
Adriana Carmona Rosa da Silva  
COMÉRCIO INTERNO

**RESSALVA: A Fazenda Municipal ressalva o direito de exigir a qualquer tempo a liquidação dos débitos vencidos e outros que por ventura venham a surgir em nome do contribuinte e a comprovação da quitação pelo contribuinte em caso do débito já ter sido pago.**

Emissão: 03/06/2024 16:24:39

Validade: 03/07/2024

Usuário: ADRIANA

Número/Controle da Certidão: 4E0A5AF9EEBED83C



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.816.060/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050587580-00  
Data e hora da emissão 16/05/2024 11:31:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.816.060

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57778632

Data e hora da emissão 06/06/2024 10:10:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

P

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.816.060/0001-26  
**Razão Social:** EDIFICAÇÕES APARICIO E ROQUE LTDA  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 776 / VILA ATLANTICA / MONGAGUA / SP /  
11730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051305361379135932

Informação obtida em 16/05/2024 11:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIFICACOES APARICIO E ROQUE LTDA**  
**CNPJ: 07.816.060/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:43:23 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **2A78.4B4A.FB6A.C72E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25  
0

P



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDIFICACOES APARICIO E ROQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.816.060/0001-26  
Certidão n°: 34089696/2024  
Expedição: 16/05/2024, às 11:30:03  
Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIFICACOES APARICIO E ROQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.816.060/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



05/06/2024

0076067670

fx  
P

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1499251**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EDIFICACOES APARICIO E ROQUE LTDA - ME**, CNPJ: 07.816.060/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: 0076067670



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDIFICAÇÕES APARICIO E ROQUE LTDA.ME**  
CNPJ/ME: 07.816.060/0001-26

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os infra-assinados: **JUVENAL ANTONIO DE APARICIO**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, Natural de Ipiacuí - BA, nascido em 11/09/1946, sócio empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.446.269-0 - SSP/SP com data de expedição em 03/10/2007 e CPF/ME nº 800.603.828-72, Filiação: Sebastião Antonio De Aparício (Pai) e Cândida Maria De Aparício (Mãe), empresário residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº 543 - Vila Atlântica - CEP 11730-000 - Mongaguá - SP., e **CHRISTIANE DOMINGOS ROQUE**, brasileira, separada judicialmente, Natural de São Paulo - SP, nascida em 28/01/1972, sócia empresária, portadora da cédula de identidade de RG nº 25.623.075-4 - SSP/SP com data de expedição em 27/12/1989 e CPF/ME nº 159.057.688-89, Filiação: Clívio Domingues Roque (Pai) e Delfina Alves Roque (Mãe), empresaria residente e domiciliada na Av. São Luiz, nº. 584 - Vila Atlântica - CEP 11730-000 - Mongaguá - SP. Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Mongaguá, Estado de São Paulo, à Rua. 07 de setembro, nº 543 - - Vila Atlântica - CEP 11730-000 - Mongaguá - SP., sob a denominação social de "**EDIFICAÇÕES APARICIO E ROQUE LTDA.ME**" Constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº. 35220095212 em sessão de 16 de janeiro de 2006, com sua última alteração em: 19/03/2007, e CNPJ/ME 07.816.060/0001-26, os sócios resolvem em comum acordo, alterarem o contrato social.

- 1. Alteração/Inclusão da atividade econômica (CNAE):**  
EMPREITAS DE MÃO DE OBRA EM GERAL, COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA EFETIVA, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (PAVIMENTAÇÃO); SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DOS MESMOS; PINTURAS E PEQUENOS REPAROS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. Empresa com fins lucrativos conforme artigo 966 e 982 do Novo Código Civil 2002;

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato Social, nas normas do novo Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade terá por objetivo o ramo de: EMPREITA DE MÃO DE OBRA EM GERAL, COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA EFETIVA, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (PAVIMENTAÇÃO); SERVIÇOS DE PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DOS MESMOS; PINTURAS E PEQUENOS REPAROS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. Empresa com fins lucrativos conforme artigo 966 e 982 do Novo Código Civil 2002;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Capital Social permanecerá em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. As cotas passam a ter a seguinte distribuição:

JUVENAL ANTONIO DE APARICIO	2.500 COTAS	50% R\$ 2.500,00
CHRISTIANE DOMINGOS ROQUE	2.500 COTAS	50% R\$ 2.500,00
<b>SOMA</b>	<b>5.000 COTAS</b>	<b>100% R\$ 5.000,00</b>

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do código civil - Lei N° 10.406/2002);

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1°, CC/2002).

Ana Carolina Lopes Lima  
Setor de Licitação

Professora Municipal de Mongaguá  
Conture com o Original  
Mongaguá, 04/06/2024

EPR

**CLÁUSULA QUINTA:**

A Sociedade terá sua sede na **Rua 07 de setembro, nº. 543 - Vila Atlântica - CEP 11730-000 - Mongaguá - SP.** Podendo para tanto, manter agências, filiais, escritórios, sucursais, representações e depósitos em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, por deliberação e mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios (art. 997.II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade girará sob a denominação social de: **"EDIFICAÇÕES APARICIO E ROQUE LTDA.ME"**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A Sociedade iniciou suas atividades em **16 de janeiro de 2006**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro, por carta registrada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade. Aceito o pedido, os haveres a que o sócio retirante tenha direito, lhe serão pagos de comum acordo, tendo-se em vista as disponibilidades e os compromissos da sociedade na ocasião, procedendo-se a alteração contratual.

**CLÁUSULA NONA:**

A gerência e administração da sociedade caberão a ambos os sócios **JUVENAL ANTONIO DE APARICIO** e/ou **CHRISTIANE DOMINGOS ROQUE**, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos e dos interesses e direitos da sociedade, inclusive o de praticar e representar a sociedade judicialmente ou extrajudicialmente, movimentação em contas bancárias e estabelecimentos de créditos, emitirem, sacar, aceitar e endossar títulos, cheques, duplicatas e outros poderão ser **assinados separadamente**; vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, ou, assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Único:-** Os sócios poderão constituir procurador ou procuradores, com poderes específicos para praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos dos interesses e direitos da sociedade. As procurações outorgadas deverão ter prazo de validade, à exceção das que vierem a ser utilizadas para fins judiciais.

Ana Carolina Lopes Lima  
Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Mongaguá  
Conteúdo com o Original  
Mongaguá, 04/10/2014

CR

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Anualmente será elaborado o exercício social conforme legislação em vigor, e os sócios administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios participarem proporcionalmente a sua cota parte no Capital Social, dos lucros ou prejuízos havidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A Sociedade poderá participar de outras como quotistas ou acionista, podendo ainda em qualquer época transformar sua personalidade jurídica, por deliberação e mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores do sócio falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especificamente levantado, para tal finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão exercer o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo entre os mesmos respeitando-se a legislação da época. Iguamente a distribuição de lucros existentes obedecerá à deliberação majoritária dos sócios em tal sentido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, conforme a legislação em vigor, cabendo aos sócios participarem proporcionalmente a sua cota parte no capital social, dos lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

Ana Carolina Lopes Lima  
Setor de Licitação

CCP

*a p*

32

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão, ou restrição, incorporação, fusão, cisão, dissolução, ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como, qualquer outro assunto, inclusive sobre a disposição de bens móveis e imóveis, serão sempre tomadas por deliberação e assinatura de ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro do Município de Mongaguá, para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim perfeitamente justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas para um só efeito.

Mongaguá, 18 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Mongaguá  
Conferido com o Original  
Mongaguá, 04/06/24  
Ana Carolina Lopes Lima  
Setor de Licitação

DOS SÓCIOS:

*Juvenal Antônio de Aparício*  
JUVENAL ANTONIO DE APARICIO

*Christiane Domingos Roque*  
CHRISTIANE DOMINGOS ROQUE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 155.967/15-0  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
JUICESP

33  
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
 CARRERA MUNICIPAL DE HABILITACAO

Nome: **JUVENAL ANTONIO DE APARICIO**

CPF: 11446269 SSP/SP

DATA INSCRICAO: 11/09/1940

CPF: 800.603.828-72

INSCRIÇÃO: **SEBASTIAO ANTONIO DE A PARICIO**  
**CANDIDA MARIA DE APARICIO**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 06557108825 VALIDADEZ: 04/11/2018 1ª HABILITACAO: 26/11/1980

Observações:

*Juvenal Antonio de Aparicio*

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

LOCAL: MONGAGUA, SP DATA INSCRICAO: 03/02/2016

*Daniel Amunberg* 31502098606  
 Diretor Administrativo-Chefe do Departamento de Licitação de Obras de Engenharia e Construção

DETRAN SP (SAO PAULO)

202392254

1202392254

Prefeitura Municipal de Mongaguá  
 Confere com o Original  
 Mongaguá, 05/06/2024  
*Diogenes Sousa Costa*  
 Diogenes Sousa Costa  
 Depto. de Licitações

P

